

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2325 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 16 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que o edital do Pregão Eletrônico Nº 065/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ENTRE OUTROS MATERIAIS, REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE BANDAS MUSICAIS DESTINADOS AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS OFERTADAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, foi **ADIADO** para nova data de abertura das propostas e recebimento dos lances, **SEM** retificação do edital, conforme segue:

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MENº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **24 de janeiro de 2024, a partir das 08h30min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos com a nova data de abertura poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.esteleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **17 de janeiro de 2024**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 16 de janeiro de 2024.


Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2325 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 16 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº10/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Municipal nº 809 de 08 de dezembro de 2023, conforme art. 5º, § 3º - Não serão computados para fins do disposto neste artigo as suplementações de dotações com recursos oriundos do provável excesso de arrecadação que por ventura venham a ocorrer no exercício de 2024 e o superávit financeiro do exercício anterior.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução a saber:

| 1. SUPLEMENTAÇÃO | | |
|---|---|------------|
| 317 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | 003003.00003.13.07.00.00.2.501.0000 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM | 515.000,00 |

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), do superávit financeiro do exercício anterior

| 2. SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
|---|------------|
| 003003.00003.13.07.00.00.2.501.0000 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM | 515.000,00 |

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2325 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 16 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 011/2024

"Dispõe sobre a denominação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obras e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, Moises Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto denomina a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obras como "**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E OBRAS MARCOS DE AGUIAR LUZ.**"

Art. 2º - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência ao agricultor Marcos que possuía uma visão empreendedora e era um excelente negociador, sendo responsável por cultivar grande extensão territorial no município e em municípios vizinhos.

Art. 3º - O Poder Executivo irá providenciar placas indicativas de denominação dada por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2325 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 16 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



HISTÓRICO

Marcos de Aguiar Luz

No dia 26 de outubro de 1972, no Distrito de Cinco Marcos, no Município de Janiópolis, no Estado do Paraná, nasceu Marcos de Aguiar Luz, filho de Jair de Aguiar Luz e Oraci Aparecida Stecca Luz, neto de Honório de Aguiar Luz e Glória Fernandes Luz, avós paternos e de Alcídio Stecca e Lídia Mosso Stecca, avós maternos. Marcos era o filho mais velho de seis irmãos, depois dele vieram: Adriana, Sandra, Keliani, Alessandro e Samuel.

Em 1979, aos sete anos de idade, Marcos e seus pais mudaram-se para o Município de Sabáudia e foram residir em uma propriedade rural na Água Piramanguera no Sítio São José, local onde seu pai iniciou o cultivo do algodão, sendo um dos pioneiros da cultura no Município.

Marcos estudou na Escola Estadual Sabáudia de 1984 a 1987 e no Colégio Herminia Rolim Lupion, onde concluiu o segundo Grau em 1993.

Aos 12 (doze) anos de idade, iniciou sua jornada na agricultura, trabalhando e auxiliando seu pai nas atividades rurais. Desde muito novo, participava ativamente do trabalho, operando máquinas e auxiliando na administração dos negócios da família. Por muito tempo Marcos e seu pai foram responsáveis por gerar renda para diversas famílias sabaudienses, as quais tinham como fonte de renda o trabalho nas lavouras de algodão.

Em 1995, devido a dificuldades de manejo da cultura do algodão, na época ocasionadas pelo bicudo-do-algodoeiro, foram obrigados a migrar do cultivo do algodão para o cultivo da soja, adotando o sistema de plantio convencional, que seguiu por aproximadamente oito anos, o qual, posteriormente, foi substituído pelo sistema de plantio direto, sendo Marcos e seu pai um dos pioneiros a adotar esse sistema de plantio no município. Além da cultura da soja, também adotaram o milho e o trigo como culturas de segunda safra.

Com o passar do tempo, seus irmãos mais novos, também foram trabalhar nas lavouras da família. Marcos com seus conhecimentos e experiências, repassou aos seus irmãos tudo o que havia aprendido nesses anos de trabalho. Trabalharam juntos por muitos anos, somando para

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2325 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 16 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

o crescimento e desenvolvimento dos negócios da família no ramo agrícola. A vida sofrida na roça nunca apagou o sorriso do seu rosto, pois sempre amou o seu trabalho e o fazia com grande prazer.

Em 1997, casou-se com Edinair Angelo Chagas de Aguiar Luz, com quem teve dois filhos, Marcos Vinicius de Aguiar Luz e Leonardo de Aguiar Luz. Devido ao trabalho de sua esposa, foi residir na cidade de Rolândia. Porém, sempre manteve suas atividades agrícolas em Sabáudia. Marcos era um homem religioso e fiel aos seus valores. Durante toda sua vida, frequentou a igreja Congregação Cristã no Brasil. Em sua juventude ganhou o apelido de “marelo” e fez muitas amizades, devido ao seu carisma e humildade. Possuía uma visão empreendedora e era um excelente negociador, características que, junto do seu trabalho duro nas lavouras, muitas vezes durante as madrugadas, possibilitaram o seu crescimento financeiro, sendo responsável por cultivar grande extensão territorial no município e em municípios vizinhos.

Marcos possuía seus objetivos voltados para a família, buscando sempre deixar o exemplo, sendo um excelente pai e marido. Seu afeto pela família tornou-o uma pessoa benquista por todos à sua volta. Amava as festas em família e, sempre que podia, procurava reuni-la. Seus churrascos e sua risada contagiante permanecem na memória dos que o conheceram. Era uma pessoa caridosa que sempre buscava ajudar ao próximo. Marcos foi agricultor até o último dia de sua vida. Faleceu no dia 24 de setembro de 2014, aos 41 anos de idade em um acidente náutico na cidade de Porto Murtinho no estado do Mato Grosso do Sul. Apesar de sua partida precoce, deixou um grande exemplo para a família e amigos.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2325 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 16 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 012/2024

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica **DESIGNADO** a partir de 16 de janeiro de 2024, o servidor abaixo relacionado para exercer a respectiva função do Cargo em Comissão, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

| NOME | RG | CPF | CARGO-SÍMBOLO |
|----------------------------|-------------------|---------------|------------------------------------|
| EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES | **346176* SESP/PR | **1.282.559** | CH DE SEÇÃO DE SAÚDE DO IDOSO-CC-4 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2325 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 16 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | |
|---|--|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022 |
|---|--|

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADA: **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ Nº: 43.403.587/0001-92

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo a inclusão de profissional da saúde – Médico, para viabilizar a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue abaixo:

- ALETA CORINE GIACOMELLI - CRM: 49581/PR
- MARIA CLARA GUNTZEL VIDIGAL – CRM: 54177/PR
- BIANCA DE MARCO DE MORAES – CRM: 54365/PR

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento encaminhado pela Credenciada solicitando a inclusão do profissional médico acompanhado dos documentos do mesmo, os quais foram analisados e se encontram em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma o profissional acima citado, apto a prestar os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 16 de janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2325 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 16 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | |
|---|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022 |
|---|---|--|



MOISÉS SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2325 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 16 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | |
|---|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022 |
|---|---|--|

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

CRENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CRENCIADA: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ Nº: 33.458.003/0001-22

OBJETO: **PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o a inclusão de profissionais da saúde – Médico, para viabilizar a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue abaixo:

- ISABELA DOS ANJOS VALERIO – CRM: 54248/PR
- JOÃO HENRIQUE JAROS CONTATO – CRM: 54239/PR
- BIANCA DE MARCO DE MORAES – CRM: 54365/PR
- ISABELLA SCHNEIDER BRITO – CRM: 54141/PR

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento os requerimentos encaminhados pela Credenciada solicitando a inclusão dos profissionais médicos acompanhados dos documentos dos mesmos, os quais foram analisados e se encontram em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma os profissionais acima citados, aptos a prestar os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 16 de janeiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2325 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 16 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI Nº 816/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar, na fonte de recurso 068, no valor de R\$ 506.062,39 (Quinhentos e seis mil, sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01. Legislativa
01.001.01.031 Ação Legislativa
01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
01.001.01.031.0001.1.001 Construção da Câmara Municipal de Sabáudia
01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00. (68) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$
506.062,39

Art. 2º. Para atendimento do crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2325 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 16 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 816/2024, do dia 16 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Legislativo Municipal, com fonte de recurso 068, no valor de R\$ 506.062,39 (Quinhentos e seis mil, sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01. Legislativa
01.001.01.031 Ação Legislativa
01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
01.001.01.031.0001.1.001 Construção da Câmara Municipal de Sabáudia
01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00. (68) OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$
506.062,39

Art. 2º. Para atendimento do crédito aberto Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sabáudia, 16 de janeiro de 2024.


APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente